



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.935 PROJETO DE LEI Nº 80/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**MARIA EUGÊNIA PEREIRA DA SILVA**”, a Creche Municipal localizada na Rua Sebastião Alves Ferraz, Jardim São Valentim, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de Dezembro de 2.000.

Edson Sidney Vick
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 80/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**MARIA EUGÊNIA PEREIRA DA SILVA**”, a Creche Municipal localizada na Rua Sebastião Alves Ferraz, Jardim São Valentim, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de Dezembro de 2.000.

Cristina Aparecida Batista
Vereadora

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 12 de 2.000

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 12 de 2.000

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 12 de 2.000

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

03/16

JUSTIFICATIVA

Maria Eugênia Pereira da Silva.

Sua vida foi marcada pela luta em favor dos sem-terra, sem-teto, sem escola; não tinha medo ou vergonha de contestar, de falar sobre os direitos dos menos favorecidos, era digna de um cristão que luta pela justiça social.

Missionária incansável, levava sempre o evangelho de forma questionadora às pessoas e, ao longo de sua vida, participou, ativamente, da Igreja Católica, principalmente da Comunidade São Francisco de Assis. Foi duas vezes eleita coordenadora do conselho comunitário e também exerceu respeitosamente a missão de ser Ministra da Eucaristia, levando assim, a comunhão a vários doentes dos bairros e também, levou a missão de catequizar desde a fundação da comunidade. Deu sua contribuição em cada pastoral.

Tia Dena, como era carinhosamente conhecida, lutou bravamente para conseguir o asfalto no começo da Vila Esperança. Reivindicou, junto à população, a creche na qual trabalhou até o fim de sua vida. Lutou, também, pela vinda do posto de saúde e fazia parte da APM da EE Profº. Paulo de Barros Ferraz.

Tia Dena lutava para que houvesse mais justiça, não só em nossa comunidade, mas em nosso país.

Em 1995, participou do V Congresso Latino-Americano, o "COMLA 5", em Belo Horizonte – MG. Maria Eugênia assumiu verdadeiramente o seu batismo diante dos irmãos e hoje ela é símbolo de luta, força e fé, em nossa comunidade: Uma Guerreira!

Maria Eugênia Pereira da Silva
* 02-06-1957 + 08-01-1998

“... E é morrendo que se vive para a vida eterna...
...E Tia Dena vive no meio de nós!”

Pirassununga, 05 de Dezembro de 2000.


Crisúna Aparecida Batista
Vereadora



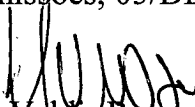
04/16

PARECER Nº

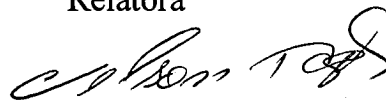
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 80/2000, de autoria da Vereadora Cristina Aparecida Batista, que visa denominar de “*Maria Eugênia Pereira da Silva*”, a Creche Municipal localizada na Rua Sebastião Alves Ferraz, Jardim São Valentim, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05/DEZEMBRO/2000.


Valdir Rosa
Presidente

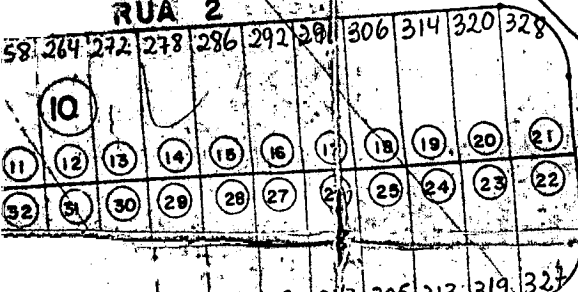

Cristina Aparecida Batista
Relatora


Nelson Pagoti
Membro

7 265 271 279 285 293 299 307 313 321 323

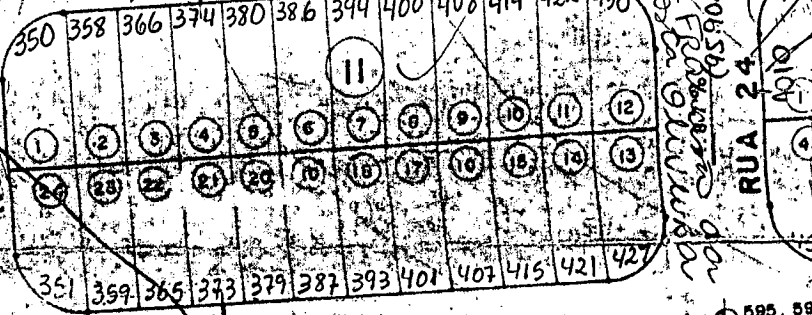
(95.90.62) 2.38%

RUA 2



AV. BRASIL

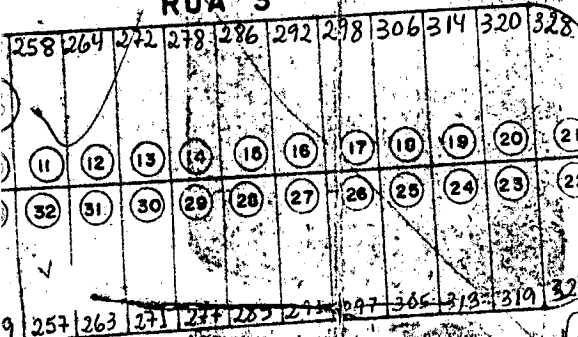
Rua João Vieira Sarda



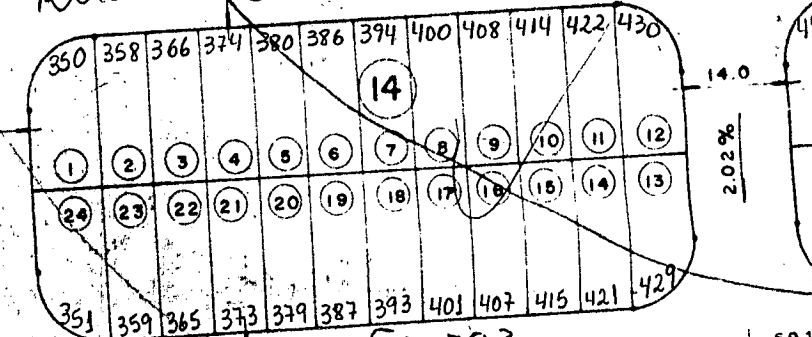
Rua 24

(95.90.63)

RUA 3

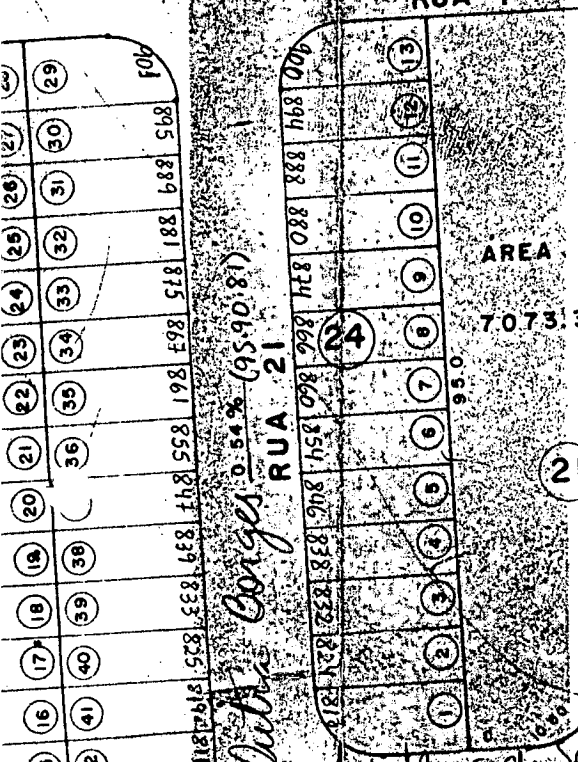


Rua Isaura Ricciardi Del

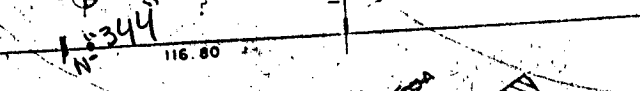


(95.90.64) 1.57%

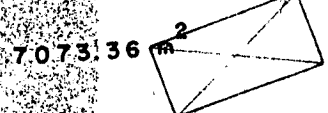
RUA 4



Rua Sebastião Alves Ferraz



AREA INSTITUCIONAL



Rua Lydia de Amada Reis



(95.90.67)

RUA 7



Rua 9



Rua 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.030/2000 –

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**MARIA EUGÊNIA PEREIRA DA SILVA**”, a Creche Municipal localizada na Rua Sebastião Alves Ferraz, Jardim São Valentim, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2000


- **ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.